DECRETO Nº2.510, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de Carneirinho no exercício de 2020.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, com suporte no inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009 e, no Art. 29-A da Constituição Federal, que define como base para cálculo do valor a ser repassado do Poder Executivo ao Poder Legislativo as receitas abaixo especificadas:

DENOMINAÇÃO	VALOR R$
Receita Tributária	3.215.820,43
Receita da Divida Ativa dos Tributos	142.368,41
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	50.909,86
Multas e Juros de Tributos	4.016,61
Cota-Parte do ITR	1.267.382,90
Cota-Parte do IPVA	898.430,19
Cota-Parte do ICMS	23.058.614,34
Cota-Parte do FPM	9.592.301,23
Cota-Parte do IPI	284.047,54
Cota-Parte da CIDE	12.201,38
TOTAL DA RECEITA	**38.526.082,89**

Considerando que o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme o disposto no Inciso I do citado artigo, corresponde ao valor de R$ 2.696.826,48 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos);

Considerando que a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Carneirinho é de R$2.915.267,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e sete mil reais), valor este superior ao permitido pelo art. 29A da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da parcela a ser repassada para a Câmara Municipal de Carneirinho é de R$224.735,54 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde a 1/12 (um doze avos) do valor da receita arrecadada no exercício de 2019 e apurada no Balanço Orçamentário Anual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Executiva II